

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006049484

Nome: CRECE NOVO GAMA

Assunto: REcredenciamento DA ESCOLA CONTOS DE FADAS

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 359/2021

1. Histórico

A **Escola Contos de Fadas**, mantida pela Escola Contos de Fadas LTDA, sob CNPJ N. 05.255.373/0001-27, localizada na Quadra 725, Nº 7, Parque Estrela Dalva VI, em Novo Gama/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho o credenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

2. Análise

A **Escola Contos de Fadas** obteve o credenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 148/16/03/2017, com vigência de até 31/12/2020.

A escola dispõe de 4 salas de aula, secretaria, diretoria, professores, biblioteca, banheiro masculino e feminino, parque coberto para recreação.

As 5 turmas ativas estão conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar Nº 26/1998.

No ano de 2019 foram matriculados 51 alunos, sendo aprovados 48, reprovados e transferidos 3

Os 4 professores estão conforme a formação exigida no Artigo 41, inciso I, da Resolução CEE/CP Nº 03/2018

A escola possui um acervo bibliográfico de 840 exemplares.

O Alvará da Vigilância Sanitária estava vigente até 14 de abril de 2021, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vigência até 12 de agosto de 2022 e o Certificado de Funcionamento vigente para o ano de 2021.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar** a **Escola Contos de Fadas**, localizada na Quadra 725, Nº 7, Parque Estrela Dalva VI, em Novo Gama/GO, mantida pela **Escola Contos de Fadas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.05.255.373/0001-27, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2025.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 5º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigência.
- **Recomendar** a oferta de profissional de apoio, caso a escola possua estudantes com deficiência, nos termos do inciso XIII do Art. 3º inciso XVII Art. 28, ambos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei no 13.146/15), profissional que deverá exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

Júlia Lemos Vieira
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 19/01/2022, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 26/01/2022, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022507877** e o código CRC **82BBC7F3**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006049484



SEI 000022507877